



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.003, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

**-Dispõe sobre a nomeação dos
Conselheiros para o Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher de Tatuí -
CMDM.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal
de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei
Municipal nº 5.049, de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.049,
de 01 de dezembro de 2016, ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM, os seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Lucília Grandó

Suplente: Jéssica Magalhães Andrade

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Márcia Aparecida de Oliveira Freitas

Suplente: Jucilene Silveira Garcia

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Sara Cristina Souza Fernandes

Suplente: Elizabeth Aparecida de Almeida

d) Representantes do Fundo Social de Solidariedade de Tatuí - FUSSTAT:

Titular: Edite Benedita Oliveira Barbosa

Suplente: Priscila Carla Simões



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.003, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

e) Representantes de Entidade Sindical:

Titular: Fátima Aparecida Rodrigues dos Santos Campos

Suplente: Raquel Aparecida Vivi Convento

f) Representantes das Entidades de Defesa dos Idosos:

Titular: Maria Odete Tambelli Rosa

Suplente: Zuleica Tavares Alvim

g) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Kátia Elisa Silveira

Suplente: Marilene de Fátima Ferreira

h) Representantes das mulheres pertencentes a conselhos de profissão regulamentada, associação de classe ou conselhos de bairro:

Titular: Gesomina Iazetti Grandó

Suplente: Marlene Maria Garcia

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº. 19.010, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/08/2019.
Neiva de Barros Oliveira